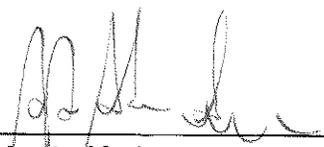


# Sindicato METABASE MARIANA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração e Beneficiamento do Ferro e de Metais Básicos de Mariana MG

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARIANA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 21.103.718/0001-83, com sede e foro na Rua Bom Jesus, n.º 314, no bairro Centro em Mariana/MG – CEP.:35420-000, entidade sindical de 1º grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores com vínculo empregatício na Indústria da extração do ferro e metais básicos, bem como do beneficiamento do ferro e metais básicos e os trabalhadores na Indústria de Extração de Minerais não Metálicos, neste ato representado por seu Presidente **ÂNGELO ANTÔNIO LOPES ELEUTÉRIO**, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da **PUBLICIDADE** e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os trabalhadores sócios e não sócios representados por esta entidade vinculados a empresa **VALE S/A**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará na sede da entidade Sindical no dia **15 de setembro de 2022** às 08:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 09:00 (nove horas) em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberação e votação da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Leitura do Edital; **b)** Discussão para elaboração da Pauta de Reivindicações dos trabalhadores a ser apresentada a empresa **VALE S/A**, visando à efetivação de Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2022/2023; **c)** Votação para aprovação ou não da Pauta de Reivindicações discutida; **d)** Autorização para que a entidade sindical possa firmar acordo administrativo, com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2022/2023, nos termos do art. 614, parágrafo 3º da CLT, com ou sem mediador e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que possa ajuizar o competente Dissídio Coletivo ou declarar estado de greve; **e)** Votação para aprovação ou não do item "d"; **f)** Votação para declarar a Assembleia permanente nos termos do § 3º, do artigo 37º do Estatuto Social; **g)** Deliberar sobre contribuições à entidade, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 545 e 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho e com o artigo 8º da Convenção 95 da OIT. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Mariana, 09 de setembro de 2022. Ângelo Antônio Lopes Eleutério. Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
**Ângelo Antônio Lopes Eleutério**  
**Sindicato Metabase Mariana**  
**Diretor-Presidente**